



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 40/2015

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Junho de 2015, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova a Apresentação da Rede de Oncologia - CACON – Santa Casa. Foi solicitado apoio do CMS e SMS junto ao DRS XV para que a Santa Casa seja mantida como CACON. Proposta, pelo Presidente do CMS, a aprovação de “Moção de Apoio” para os seguintes fins: 1. Manutenção do Hospital Santa Casa como CACON; 2. Que se atinja a população de 500.000 habitantes; 3. Que se garanta o acesso do usuário no Hospital de Base, em até sessenta (60) dias desde que o paciente / usuário não tenha recebido nenhum tipo de tratamento dentro do município, quando ultrapassada a capacidade de atendimento da Santa Casa, devendo a secretaria deste CMS, providenciar a redação do respectivo documento e dos ofícios ao DRS XV, à Coordenadoria de Saúde e ao Secretário de Estado da Saúde de São Paulo, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 11 de Junho de 2015.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde